

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA - RAINT
Exercício de 2015**

República Federativa do Brasil

Dilma Vana Rousseff
Presidenta

Ministério do Meio Ambiente

Izabella Mônica Vieira Teixeira
Ministra

Agência Nacional de Águas

Diretoria Colegiada

Vicente Andreu Guillo (Diretor-Presidente)
Ney Maranhão
Paulo Lopes Varella Neto
João Gilberto Lotufo Conejo
Gisela Damm Forattini

Auditoria Interna

Edmar da Costa Barros (Auditor-Chefe)

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Ministério do Meio Ambiente

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA – RAINIT
Exercício de 2015**

AUDITORIA INTERNA
Brasília - DF
2016

© Agência Nacional de Águas – ANA
Setor Policial - Área Especial 5 – Quadra 3 – Bloco B, L, M e T
CEP 70610-200 – Brasília – DF
PABX (61) 2109.5400/ 2109.5252
Endereço eletrônico: <http://www.ana.gov.br>
Correio eletrônico: dproe@ana.gov.br

Auditoria Interna
Edmar da Costa Barros

Equipe da Auditoria Interna
Ivarlindo Albuquerque Luna
Pedro Dias Júnior
Cláudia Fernanda Neves da Costa
Flávia Cristina Canêdo Ramos
Maristela de Lourdes Barbosa
Tatiana Vieira Holanda

Equipe Editorial
Supervisão editorial: Edmar da Costa Barros
Elaboração dos originais: Flávia Cristina Canêdo Ramos
Revisão dos originais: Pedro Dias Júnior

Todos os direitos reservados.
É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

SUMÁRIO

I.	Introdução.....	pág. 06
II.	A Agência Nacional de Águas.....	pág. 06
III.	A Auditoria Interna.....	pág. 07
IV.	Descrição das Ações Realizadas pela Auditoria Interna.....	pág. 08
V.	Registro quanto à implementação e cumprimento de recomendações/determinações.....	pág. 13
VI.	Ações de capacitação realizadas.....	pág. 16
VII.	Fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional e benefícios na atuação da Auditoria Interna.....	pág. 17
VIII.	Avaliação dos Controles Internos da Agência pelas auditorias realizadas.....	pág. 19
IX.	Considerações Finais.....	pág. 20
	Anexo I – Recomendações da AUD/ANA ainda não implementadas.....	pág. 21
	Anexo II – Deliberações e Solicitações do TCU – Exercício de 2015.....	pág. 28
	Anexo III – Determinações e Recomendações do TCU que permanecem pendentes.....	pág. 31
	Anexo IV – Recomendações da CGU em monitoramento.....	pág. 33

I - Introdução

1. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN tem por objetivo expor as atividades executadas no exercício de 2015, previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2015, bem como as ações excepcionais ao Plano, as quais, embora não previstas inicialmente, exigiram atuação da unidade de auditoria.
2. O documento foi elaborado em consonância com a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União e com o artigo 27, VIII, na Resolução ANA nº 2.020/2014 - Regimento Interno da Agência Nacional de Águas.
3. Dessa forma, o RAIN apresentará as ações de auditoria interna realizadas pela Agência, o registro quanto à emissão e implementação das recomendações da Auditoria Interna – AUD, como também dos órgãos de controle interno e externo, e o relato gerencial sobre o nível de maturação dos controles internos da ANA.
4. O Relatório identifica os fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a auditoria interna, bem como as ações de desenvolvimento institucional e capacitação empregadas ao longo do ano de 2015.

II - A Agência Nacional de Água

5. A Agência Nacional de Águas - ANA tem como missão implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso a água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações.
6. Até o exercício de 2015, a ANA coordenou o Programa de Governo 2026 – *Conservação e Gestão de Recursos Hídricos*. A proposta para o Plano Plurianual – PPA 2016-2019, conforme Lei nº 13249/2016-CN, é que a ANA coordene o Programa 2084 – *Recursos Hídricos*, cuja diretriz estratégica é a “promoção da segurança hídrica, com investimentos em infraestrutura e aprimoramento da gestão compartilhada e da conservação da água”, tendo por objetivos:
 - a) promover a disponibilidade de água para usos múltiplos, por meio da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos;
 - b) fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas;
 - c) promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas;
 - d) fortalecer o planejamento e a gestão dos investimentos em infraestrutura hídrica;
 - e) ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas;
 - f) garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção;

- g) ampliar e difundir o conhecimento sobre águas subterrâneas e suas interações com as superficiais, por meio da realização de levantamentos, estudos e pesquisas.

7. Em 23/12/2014 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução ANA nº 2.020, que entrou em vigor na data de 2/2/2015. O normativo alterou o Regimento Interno da Agência Nacional de Águas, mantendo a estrutura de cinco diretorias e nove superintendências, conforme descrito a seguir, cabendo registrar, ainda, a alteração das gerências em coordenações:

- a) Área de Hidrologia – AH: Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE) e Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional (SGH);
- b) Área de Gestão – AG: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos (SIP) e Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS);
- c) Área de Administração – AA: Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF);
- d) Área de Planejamento – AP: Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR); e
- e) Área de Regulação – AR: Superintendência de Regulação (SRE) e Superintendência de Fiscalização (SFI).

8. Fazem parte também da estrutura regimental as unidades organizacionais - Uorgs de suporte à Diretoria Colegiada, incluindo-se o Gabinete do Diretor-Presidente, a Secretaria Geral, a Procuradoria Federal, a Corregedoria e a Auditoria Interna.

III- A Auditoria Interna

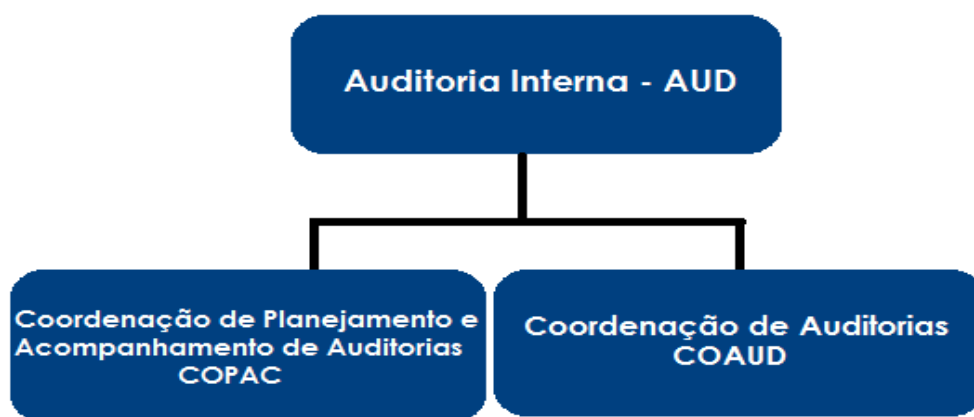
9. A Auditoria Interna, vinculada administrativamente à Diretoria Colegiada da ANA, por força do Capítulo IV, Seção II do Regimento Interno, exerce as atribuições contempladas na legislação pertinente, com as respectivas competências dispostas nos artigos 27 a 30 daquele normativo.

10. No âmbito interno, as ações desenvolvidas têm caráter orientativo, preventivo e corretivo e são realizadas em consonância com as orientações da Secretaria Federal de Controle/Controladoria-Geral da União, considerando que a AUD/ANA está sujeita à supervisão técnica e orientação normativa do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme artigo 15, do Decreto nº 3.591/2000, com redação dada pelo Decreto nº 4.440/2002.

11. Além disso, no desempenho de suas atividades, a Auditoria Interna responde às demandas da Secretaria Federal de Controle Interno, do Tribunal de Contas da União, bem como do Ministério Público e outros órgãos de fiscalização.

12. Como regramento interno específico da AUD, foi editada a Portaria ANA nº 52, de 26/04/2005, que estabelece procedimentos e rotinas para atendimento das recomendações formuladas pela Unidade, e a Portaria ANA nº 79, de 04/03/2011, que aprova o Manual de Auditoria Interna.

13. Com o novo Regimento Interno, em 2015, a Auditoria da ANA passou a ter uma nova estrutura regimental, conforme demonstrado a seguir:



14. As atribuições inerentes à Unidade estão distribuídas entre as coordenações, cabendo à COPAC, em suma, o acompanhamento da implementação das recomendações e determinações exaradas pela Auditoria Interna, CGU e TCU e o planejamento dos trabalhos da AUD, incluindo a avaliação de riscos e seleção dos trabalhos a serem realizados no exercício seguinte. A COAUD fica responsável pela execução dos trabalhos de auditoria, em seus diversos tipos, além de auxiliar à COPAC na elaboração do PAINT e do RAINT.

15. No exercício de 2015, a AUD/ANA recebeu mais uma servidora analista administrativo, passando a contar, para execução de suas atividades, com sete servidores em seu quadro de pessoal, resultando na seguinte composição::

Tabela I – Quadro da AUD/ANA em 2015

QTDADE.	CARGO	ATRIBUIÇÃO
01	Auditor-Chefe – CGE I	administrar a unidade de Auditoria Interna, coordenar e supervisionar os trabalhos de auditoria realizados pelos servidores.
01	Coordenador de Auditorias – CGE IV	desempenhar as funções de coordenador e auditor, com realização das atividades pertinentes.
01	Coordenador de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias – CGE IV	desempenhar as funções de coordenador e auditor, com realização das atividades pertinentes.
03	Analista Administrativo	desempenhar as funções de auditor, com realização das atividades pertinentes.
01	Assistente – CAS I	prestar apoio aos demais servidores nas atividades realizadas, bem como acompanhar a implementação das recomendações exaradas em relatórios de auditoria – <i>follow up</i> .

IV– Descrição das ações realizadas pela Auditoria Interna

16. As ações de auditoria realizadas no exercício de 2015 basearam-se no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2015, o qual foi aprovado pela Diretoria Colegiada da ANA em sua 553ª Reunião Ordinária, de 15/12/2014.

17. Cumpre informar que a AUD começou, ainda no exercício de 2014, processo de modernização e reestruturação de suas atividades. Como resultado, o PAINT 2015 foi elaborado com nova abordagem, reunindo os “objetos auditáveis” afins, a partir dos macroprocessos desempenhados pela Agência. Previram-se, também, mais homens/hora destinados ao planejamento e elaboração de novos programas de auditoria, além de maior capacitação do corpo técnico da Auditoria. Dessa forma, em um universo de doze objetos passíveis de serem auditados, para o PAINT 2015 foram eleitos quatro deles.

18. Outrossim, estimaram-se homens/hora para elaboração do RAIN, da nova matriz de risco e PAINT, trabalhos internos, acompanhamento da implementação de recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo, além das recomendações exaradas pela própria auditoria, dentre outras demandas.

19. Dessa forma, o conjunto das ações de auditoria nos processos programados no PAINT/2015 representou 47% da capacidade operacional prevista inicialmente para o corpo de auditores, enquanto 32% foram destinados à elaboração dos Programas de Auditoria e 21% às demais demandas (rotinas internas e especiais, acompanhamento de recomendações, assessoramento às demais Unidades, dentre outros).

20. Os trabalhos realizados na AUD/ANA no exercício de 2015 resultaram na emissão de 24 relatórios de auditoria, contemplando três objetos programados no PAINT/2015 e dois não programados. A **Tabela II** a seguir relaciona as ações de auditoria interna realizadas, números de relatórios correspondentes, objetos auditados, macroprocessos relacionados, unidades auditadas, bem como a classificação entre auditoria ordinária ou extraordinária.

TABELA II – Trabalhos executados pela AUD/ANA – Exercício 2015

ID Relatório	Objeto Auditado	Macroprocesso	Unidade Auditada	Classificação ⁽¹⁾
1/2015	Convênio ANA nº 002/2011 (SICONV 762704/2011) Prefeitura Municipal de Ibiá/MG	Programa Produtor de Água	SIP/ANA	AE
2/2015	Licitações e Contratos - Processo nº 02501.01011/2009-38	Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal	SAF/ANA	AO
3/2015	Licitações e Contratos - Processo nº 02501.000764/2013-11	Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal	SAF/ANA	AO
4/2015	Convênio ANA nº 003/2011 (SICONV 764040/2011) SEAGRI/DF	Programa Produtor de Água	SIP/ANA	AE
5/2015	Gerenciamento dos Sistemas Terceirizados	Gestão de Tecnologia da Informação	STI/ANA	AO
6/2015	Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011 – Instituto BioAtlântica – AGB DOCE - IBIO	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA	AO
7/2015	Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010 – Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA	AO

8/2015	Prestação de Serviços de TI – Processo nº 02501.000334/2013-91	Gestão de Tecnologia da Informação	STI/ANA	AE
9/2015	Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004 – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA	AO
10/2015	Imposto de Renda	Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal	SAF/ANA	AO
11/2015	Processo de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS, SFI, SRE e SAF/ANA	AO
12/2015	Contrato de Gestão nº 03/ANA/2011 – Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PCJ	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA	AO
13/2015	Processo de Licitações e Contratos (Auditoria de Gestão)	Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal	SAF/ANA	AO
14/2015	Folha de Pagamento e Auxílio- Moradia	Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal	SAF/ANA	AO
15/2015	ID cancelada no Sistema Próton Digital ⁽²⁾			
16/2015	Contratação de Mão-de- Obra Terceirizada	Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal	SAF/ANA	AO
17/2015	Suprimento de Fundos	Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal	SAF/ANA	AO
18/2015	Contratos e Termos de Cooperação para Descentralização de Crédito	Planejamento de Recursos Hídricos	SPR/ANA	AE
19/2015	Contrato de Repasse nº 292.639-65/2009 – Prefeitura Municipal de Cosmópolis/SP	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA	AO
20/2015	Contrato de Repasse nº 293.005-23/2009 – Departamento de Água e Esgoto de Americana - DAEE	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA	AO
21/2015	Contrato de Repasse nº 391.819-42 – Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA	AO
22/2015	Contrato de Repasse nº 322.246-67/2010 – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA	AO
23/2015	Contrato de Repasse nº 356.861-47/2011 – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa/SP	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA	AO
24/2015	Contrato de Repasse nº 299.813-37/2009 – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro/SP	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA	AO

25/2015	Contrato de Repasse nº 322.250/38-2011 – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro/SP	Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SAS/ANA	AO
---------	---	---	---------	----

⁽¹⁾ AO: Auditoria Ordinária (Prevista no PAINTE/2015) e AE: Auditoria Extraordinária (Extra PAINTE/2015)

⁽²⁾ Sistema Próton Digital: ferramenta informatizada utilizada pela Agência Nacional de Águas na execução do Programa Papel Zero.

21. Observa-se que apenas um objeto auditável previsto deixou de ser realizado, porquanto a execução do PAINTE foi readequada visando a um melhor desempenho, havendo também redirecionamento da força de trabalho para realização de auditorias extraordinárias e ações de capacitação e fortalecimento do corpo técnico da AUD. Demais disso, registram-se adiante os importantes apontamentos:

- a) o objeto "Monitoramento Hidrológico e Eventos Críticos", único processo não auditado no exercício em análise, foi adiado para ser realizado em 2016, conforme PAINTE/2016, aprovado pela DIREC em sua 595ª Reunião Ordinária, de 14/12/2015. Isso porque a elaboração do Programa de Auditoria para o referido processo iniciou-se em novembro/2015, com utilização de novas ferramentas administrativas, metodologia piloto na AUD/ANA, o que demandou mais homens/horas na sua formulação;
- b) foram realizados trabalhos de auditoria interna em dois objetos que não estavam previstos no PAINTE: "Programa Produtor de Água", resultando na elaboração de dois relatórios de auditoria e "Planejamento de Recursos Hídricos", refletido no Relatório AUD nº 18/2015. Quanto ao primeiro objeto, apreendeu-se que sua realização deveria ser incluída excepcionalmente no planejamento da AUD diante da relevância do assunto na ANA, além da materialidade envolvida nos dois convênios examinados, na ordem de R\$ 3.041.901,20;
- c) no que se refere ao processo "Planejamento de Recursos Hídricos", o mesmo foi incluído como item de exame em face da alta materialidade nos contratos de consultoria realizados no âmbito do objeto, sendo auditado o montante de R\$ 15.207.689,71. Além disso, considerou-se o fato de o processo nunca ter sido avaliado por esta Auditoria Interna;
- d) em relação ao Relatório de Auditoria nº 08/2015, cujo escopo englobou o processo nº 02501.000334/2013-91, relativo ao "subprojeto 4 – certificados digitais", integrante do projeto "Papel Zero na ANA", a AUD incluiu extraordinariamente sua análise em decorrência da auditoria efetuada no objeto "gerenciamento de sistemas terceirizados", que resultou no Relatório AUD nº 05/2015. Tal fato decorre do entendimento de que seria necessário o aprofundamento dos exames, de modo a verificar as práticas adotadas pelos atores envolvidos, bem como a observância da legislação correlata à contratação e à execução da avença;
- e) as auditorias extraordinárias supramencionadas resultaram em onze recomendações, sendo cinco já atendidas, uma não acatada (aguardando novos esclarecimentos) e cinco pendentes de providências por parte do gestor responsável.

22. Dentre as auditorias realizadas no exercício 2015, destacam-se os trabalhos no objeto "Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos" que, além das análises executadas anualmente nos Contratos de Gestão celebrados entre a ANA e as Agências Delegatárias, incluiu o macroprocesso de cobrança realizado pelas Unidades Organizacionais da ANA, envolvendo quatro superintendências. Também cabe ressaltar a auditoria realizada no macroprocesso "Gestão de Tecnologia da

Informação", com o escopo 'Gerenciamento dos Sistemas Terceirizados', resultado de nova abordagem da Auditoria Interna na área de TI.

23. Comparando a meta programada de auditorias com as efetivamente realizadas, verifica-se acréscimo de 25%, em função da realização de trabalhos em dois objetos auditáveis não previstos inicialmente, contrapesando o adiamento do processo de "monitoramento hidrológico e eventos críticos" para o exercício de 2016.

24. No que concerne à materialidade dos objetos auditados em 2015, o montante chega a R\$ 137.520.017,07, conforme demonstrado na **Tabela III** adiante.

TABELA III – Materialidade dos Objetos Auditados no exercício de 2015

Macroprocesso Auditado	Relatórios de Auditoria	Recursos envolvidos
Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal ⁽¹⁾	02/2015 03/2015 10/2015 13/2015 14/2015 16/2015 17/2015	R\$ 35.669.436,37
Gestão de Tecnologia da Informação	05/2015 08/2015	R\$ 3.211.489,57
Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos ⁽²⁾	06/2015 07/2015 09/2015 11/2015 12/2015 20/2015 21/2015 22/2015 23/2015 24/2015 25/2015	R\$ 80.389.500,22
Programa Produtor de Água	01/2015 04/2015	R\$ 3.041.901,20
Planejamento de Recursos Hídricos	18/2015	R\$ 15.207.689,71
TOTAL		R\$ 137.520.017,07

⁽¹⁾ O Relatório AUD nº 10/2015 tratou de Declarações de Imposto de Renda, não cabendo aplicação de metodologia para mensuração dos recursos envolvidos.

⁽²⁾ O Relatório AUD nº 11/2015 tratou de análise no fluxo de processo da Cobrança e Arrecadação pelo Uso de Recursos Hídricos dentro da Agência, não cabendo aplicação de metodologia para mensuração dos recursos envolvidos.

25. Relativamente à execução de serviços internos diversos, foram realizados trabalhos de caráter consultivo, com assessoramento no que concerne a controle interno, aos Diretores da ANA, titulares das demais unidades organizacionais e gerentes responsáveis por programas e ações desenvolvidas pela ANA.

26. Também foi elaborada nova metodologia para aplicação de Matriz de Risco, que culminou na Nota de Auditoria nº 10/2015/AUD, de 13/10/2015. Tal nota norteou o processo de planejamento dos trabalhos da Auditoria Interna – AUD para o exercício de

2016, avaliando os riscos das atividades executadas pela Agência a partir das variáveis materialidade, relevância e criticidade. O resultado da aplicação dessa metodologia subsidiou a elaboração do PAINT/2016.

27. Ainda sobre a execução do PAINT/2015, cumpre registrar que as horas do corpo técnico da AUD, alocadas naquele Planejamento para elaboração de programas de auditoria, foram empregadas na elaboração dos programas para os processos "Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos", "Suprimento de Fundos" e a revisão da "Folha de Pagamento". Além disso, reservou-se parte dessas horas para estudos e aperfeiçoamento técnico dos auditores a fim de criar nova metodologia para elaboração de Programas de Auditoria, que está sendo aplicado na preparação do Programa da "Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional", conforme já explicitado no item 21, "a".

V- Registro quanto à implementação e cumprimento de recomendações/determinações

28. As recomendações exaradas pela Auditoria Interna recebem acompanhamento sistemático na Coordenação de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias – COPAC/AUD. Após o envio dos Relatórios de Auditoria da ANA às unidades auditadas, as recomendações formuladas são catalogadas em planilhas de controle. O acompanhamento de suas implementações, com classificação quanto ao seu *status – follow up* – é realizado continuamente, sendo estabelecido um prazo interno inicial de 30 dias para atendimento, conforme Portaria ANA nº 52/2005.

29. No exercício de 2015 o processo de acompanhamento das recomendações emitidas internamente foi aprimorado, com vistas a torná-lo mais eficiente. Nesse sentido, após a emissão dos Relatórios de Auditoria, são enviadas Comunicações Internas aos gestores indicados nas recomendações, solicitando apresentação de Plano de Ação, com estabelecimento de metas, prazos e responsáveis pela implementação das providências sugeridas. Todos os prazos são, portanto, acompanhados sistematicamente e, em não havendo solução apresentada, são reiteradas as cobranças logo após a expiração do prazo.

30. De mesmo modo, a Unidade de Auditoria Interna vem intensificando ações junto aos auditados objetivando regularizar as impropriedades e não conformidades verificadas no decorrer da execução de seus trabalhos, a fim de reduzir a quantidade de recomendações exaradas.

31. A classificação das recomendações exaradas pela AUD/ANA segue a seguinte descrição:

- a) pendente: recomendação ainda não respondida pela unidade auditada;
- b) acatada: recomendação cujos objetivos foram alcançados, seja por meio do cumprimento das sugestões emanadas pela Auditoria Interna, seja por meio de medidas alternativas propostas pelos auditados;
- c) em andamento: quando ainda no prazo de atendimento apresentado pelo auditado no Plano de Ação, devendo este enviar, quando expirado o prazo, esclarecimentos e documentação que comprove a implementação das providências;
- d) não acatada: quando o atendimento resultar em comprovação incompleta, devendo a unidade auditada enviar esclarecimentos ou documentação suplementar para necessária avaliação; e

- a) baixada: quando devidamente demonstrado que a recomendação, por motivos supervenientes, não mais se aplica à situação, ou quando o gestor se manifestar pela assunção do risco da sua não implementação.

32. A Auditoria Interna exarou 67 recomendações. O **Gráfico 1** destaca o quantitativo emitido por unidade auditada, enquanto o **Gráfico 2** apresenta o percentual de recomendações por programa de auditoria executado no exercício de 2015.

Gráfico 1 – Recomendações por Unidade Auditada

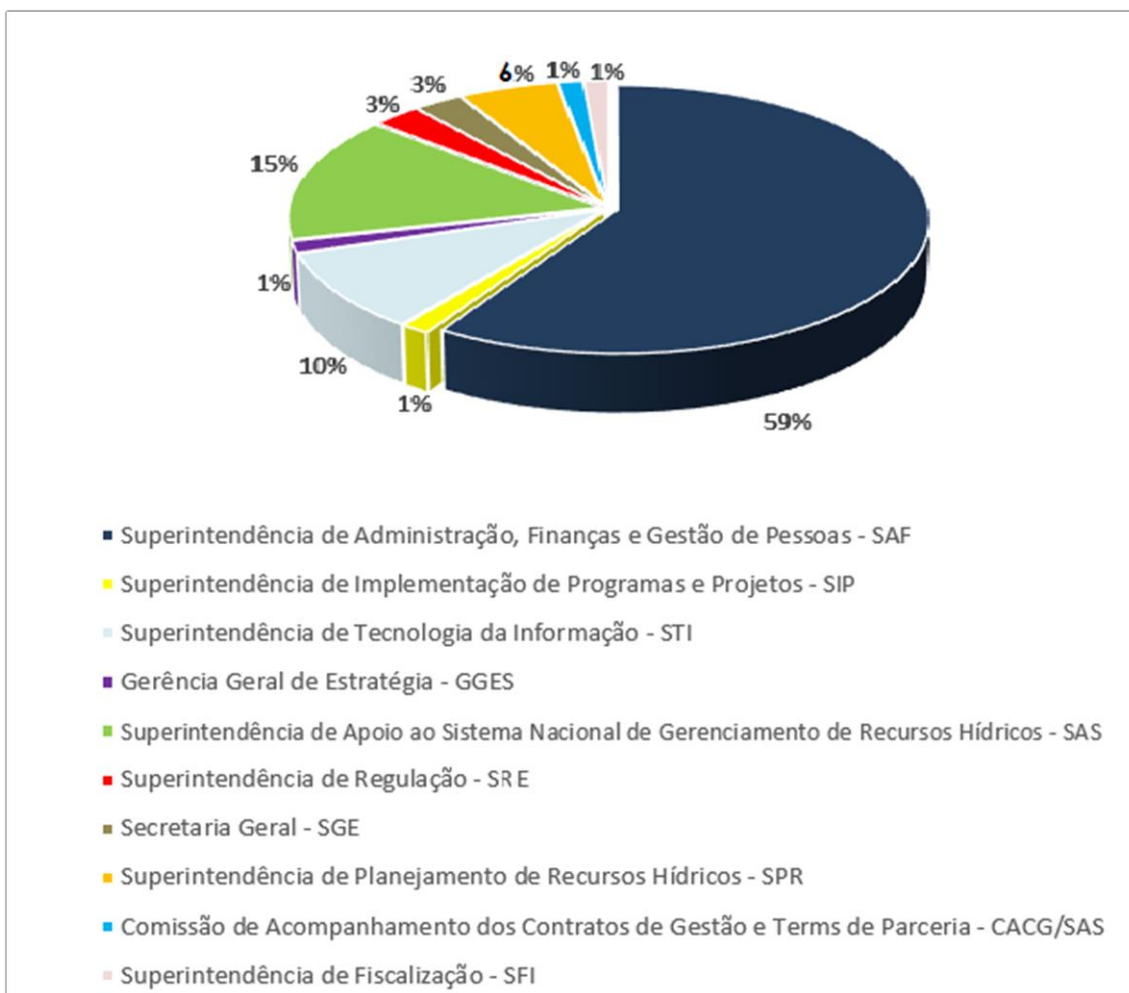
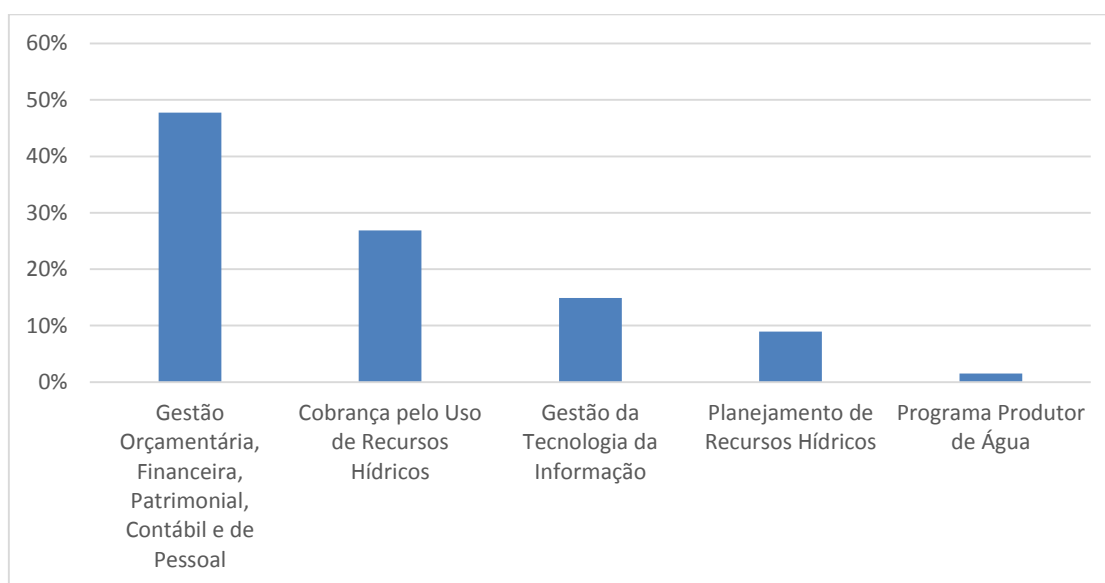


Gráfico 2 – Recomendações por Programa de Auditoria



33. O monitoramento em 2015 demonstrou que 57% das recomendações exaradas pela Auditoria Interna da ANA foram solucionadas, conforme demonstração contida na **Tabela IV** adiante apresentada.

TABELA IV – Acompanhamento das Recomendações AUD/ANA

Acatadas	Pendentes	Em andamento	Não Acatadas	Baixada	TOTAL
38	6	8	14	1	67

34. Ressalta-se que os auditores revisam as recomendações exaradas em auditorias anteriores quando do planejamento dos trabalhos de campo, de modo a averiguar os levantamentos e impropriedades já observados, a fim de verificar a efetiva implementação de controles que possam mitigar os riscos presentes no processo.

35. As recomendações ainda não implementadas na data de elaboração deste Relatório Anual, as quais englobam as classificações “pendentes”, “em andamento” e “não acatadas”, encontram-se demonstradas no **Anexo I**, incluindo os prazos e justificativas do gestor para a as respectivas providências.

36. No tocante ao controle das deliberações dos órgãos de controle interno e externo, é mister registrar que, pela Portaria nº 163, de 10/07/2012, DOU 12/07/2012, foi designada servidora lotada na Coordenação de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias – COPAC, para acompanhar o atendimento das recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU e Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU.

37. Destarte, as orientações, solicitações, recomendações e determinações encaminhadas pelos órgãos supramencionados à ANA são enviadas à Auditoria Interna e cadastradas em planilhas de controle. Posteriormente, a AUD desenvolve a busca de informações junto às diversas unidades organizacionais da ANA, de acordo com suas competências regimentais, realizando-se o acompanhamento quanto à implementação e resposta pelas unidades. Note-se que, no que tange ao controle das demandas da CGU, o órgão implantou, no exercício de 2015, um Sistema informatizado

denominado Monitor, que acompanha os planos de providências dos relatórios de auditoria expedidos e realiza a interlocução entre as Unidades Gestoras auditadas e a CGU.

38. No exercício de 2015 ocorreu o encaminhamento de nove Acórdãos do TCU à Agência, com os respectivos relatórios e votos que os fundamentam, conforme discriminado no **Anexo III**. Desses, dois Acórdãos incluem determinações e recomendações à ANA, enquanto os demais referem-se ao conhecimento de representações ou assuntos relacionados às atividades executadas pela Instituição. Registra-se o atendimento de cem por cento das deliberações exaradas pelo órgão de controle externo, em 2015.

39. Com relação às deliberações do TCU de exercícios anteriores ao ora analisado, que ainda estão em período de implementação por parte da Agência, o **Anexo II** inclui as justificativas e posicionamentos para as respectivas recomendações e determinações.

40. No que corresponde às recomendações oriundas do órgão controle interno, no exercício de 2015 foi expedido o Relatório de Auditoria nº 201413164, relativo ao Monitoramento Financeiro do Programa Interáguas, Acordo de Empréstimo BIRD 8074-BR, que analisou o período de janeiro a dezembro de 2014. Tal Relatório resultou na emissão de quatro recomendações ainda pendentes de atendimento. As recomendações em monitoramento pela CGU, incluindo a de exercícios anteriores, estão dispostas no **Anexo IV**, refletindo os dados constantes do Sistema Monitor.

VI- Ações de capacitação realizadas

41. Para o exercício das atividades de auditoria interna, é necessária contínua capacitação do seu corpo técnico, objetivando atualização no que se refere à legislação inerente à profissão, aos conceitos e técnicas aplicáveis aos trabalhos da auditoria, bem como buscando o comprometimento com a excelência profissional. Portanto, anualmente, são reservados homens/hora no PAINT para capacitação dos auditores internos.

42. A **Tabela V** lista os eventos em que houve participação de servidores da Auditoria Interna da ANA:

TABELA V – Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional - Exercício de 2015

	Cursos/Tema	Entidade Realizadora	Qtidade Auditores capacitados	Carga Horária	Total Horas
1	Seminário do Programa Produtor de Água	ANA	3	24	72
2	Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos e de Segurança de Barragens	ANA	2	40	80
3	XLI Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais	Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP	1	40	40
4	Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos (EAD)	Programa Água conhecimento e gestão (ANA)	1	20	20
5	Análise e Melhoria de Processos – Metodologia MASP (EAD)	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	1	40	40
6	Produtividade com o Microsoft Outlook 2013	GlobalWeb	6	3	18

7	Excel Básico e Intermediário	Visio Treinamentos	2	16	32
8	Encontro das Auditorias Internas das Agências Reguladoras – AUDITE Agências	ANVISA/ANEEL	2	32	64
9	Encontro das Auditorias Internas do Ministério do Meio Ambiente	CGU	6	12	72
10	MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública	Fundação Getúlio Vargas	1	252	252
TOTAL					690

43. Percebe-se que foram gastos 690 homens/hora na capacitação de servidores, necessária ao fortalecimento dos trabalhos da Auditoria Interna da ANA. Isso representou 91% do que estava previsto no PAINT/2015 para treinamento e aperfeiçoamento profissional do corpo técnico.

44. Cabe mencionar que os eventos de capacitação não se restringiram àqueles oferecidos por entidades privadas, tendo os servidores participado de treinamentos e seminários organizados por instituições públicas, a mencionar o Tribunal de Contas da União e a Controladoria-Geral da União.

45. Também, três auditores participaram de treinamento, no segundo semestre de 2015, em auditoria de natureza operacional – Anop, com a equipe da Auditoria Interna da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, acompanhando a aplicação das técnicas pertinentes ao tipo de auditoria, disseminadas pelo TCU em seu Manual de Auditoria Operacional. O mencionado treinamento foi de singular importância para agregar conhecimentos específicos a serem aplicados nos trabalhos de auditoria operacional na ANA, além de resultar também em aperfeiçoamento nas auditorias de gestão executadas anualmente, conforme previsões no PAINT.

46. As ações de capacitação realizadas contribuíram para aprimorar as técnicas e atividades realizadas na AUD, acrescentar novas ferramentas e práticas ao desenvolvimento dos trabalhos, e ainda agregar conhecimento ao corpo de auditores nos assuntos relacionados às áreas fins da Agência. Esse fortalecimento é fundamental no processo de execução das auditorias internas, bem como no planejamento dos trabalhos da AUD/ANA, pois permite o conhecimento das atividades meio e finalísticas executadas na Agência, auxiliando na delimitação de escopos e definição dos riscos e controles presentes nos macroprocessos.

VII- Fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional e benefícios na atuação da Auditoria Interna

47. Em 2015, destacou-se como principal ação de fortalecimento da Auditoria Interna a continuação no processo de modernização de seus trabalhos. Além disso, diversos fatos relevantes que resultaram em impacto sobre os recursos, organização e trabalhos da Auditoria Interna da ANA:

- a) como já abordado, com o advento novo Regimento Interno, a Auditoria Interna teve de adequar seus trabalhos frente às competências regimentais atribuídas às unidades organizacionais;
- b) as alterações regimentais atribuídas à AUD determinaram a reorganização do fluxo dos processos executados internamente, resultando em maior eficiência;

- c) implantação do Projeto Papel Zero na ANA, a partir de 02/01/2015, com a utilização do Sistema Próton Digital e da Certificação Digital, padronizando e digitalizando toda documentação emitida pela Agência;
- d) reestruturação dos relatórios de auditoria, que passaram a incluir sumário executivo e conter risco/consequência do não atendimento das recomendações emitidas;
- e) divulgação, nos Relatórios de Auditoria, quanto a aceitação pelo do gestor dos riscos envolvidos pela não implementação das recomendações exaradas pela AUD, em consonância ao Acórdão TCU nº 2110/2015-2ª Câmara;
- f) auditoria na área de tecnologia da informação, em atendimento ao Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário, resultando em aprimoramento das técnicas dos auditores internos na referida área de atuação;
- g) adoção de nova metodologia na elaboração de programas de auditoria, aumentando o conhecimento nas áreas fins da ANA, bem como ampliando as parcerias com as demais unidades organizacionais da Instituição;
- h) em 2015 foi lotada mais uma servidora na Auditoria Interna, mas o quadro de pessoal ainda permanece insuficiente para fazer frente às demandas geradas pelas diversas atividades executadas na Agência;
- i) atualização da metodologia para aplicação de matriz de risco a fim de hierarquizar os macroprocessos a serem auditados no exercício de 2016;
- j) aprimoramento no processo de acompanhamento das recomendações exaradas pela AUD/ANA, tornando-se mais efetiva e com maior controle de prazos e planos de ação;
- k) adoção de procedimento interno de revisão trimestral do PAINT, com detalhamento das ações e auditores responsáveis por cada trabalho definido;
- l) mapeamento dos processos executados na Auditoria Interna da ANA, com previsão de finalização para o exercício de 2016;
- m) implantação do Sistema Monitor, pela Controladoria-Geral da União, aprimorando o processo de acompanhamento das deliberações exaradas por esse órgão de controle interno;
- n) sobrestamento dos procedimentos de atualização do Sistema SIAUDI, que automatiza maior parte de suas atividades, a fim de aguardar a disponibilização de nova versão a ser apresentada pela CONAB.

48. Para atingimento dos objetivos da Auditoria Interna, pontuados neste RAIN, foram realizados trabalhos de auditoria interna e de assessoramento com a emissão de Relatórios de Auditoria, Notas de Auditoria e Comunicações Internas diversas, propondo soluções, a partir da legislação e jurisprudência pertinente ao objeto estudado, assim como identificando fragilidades pontuais que resultaram em recomendações, as quais buscaram subsidiar os gestores com ferramentas úteis ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho.

49. Consigna-se que os trabalhos buscaram observar a materialidade, relevância e criticidade nos objetos tratados, relacionando-os aos riscos presentes nos processos. Destarte, as recomendações exaradas pela Auditoria Interna, que obtiveram êxito em sua implementação por parte do gestor, objetivaram impactar positivamente no gerenciamento dos macroprocessos.

VIII – Avaliação dos Controles Internos pelas Auditorias da AUD/ANA

50. Como já explanado, os exames realizados, a partir da implementação do planejamento anual, objetivaram avaliar a conformidade dos atos administrativos, bem como os controles internos adotados na execução dos processos auditados, a fim de sanar ou mitigar disfunções porventura existentes.

51. Diante das constatações registradas, ficou demonstrada a necessidade de melhorias pontuais em alguns controles internos instituídos, tais como a retomada no processo de revisão e atualização do mapeamento de processos; implementação de indicadores de desempenho para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional; continuidade no processo de modernização da gestão, a partir da revisão de normativos e manuais internos; aprimoramento da política de recursos humanos, envolvendo recomposição quantitativa da força de trabalho e redistribuição de pessoal.

52. Cumpre registrar avanços na área de tecnologia da informação, com a aprovação da Política de Segurança da Informação e o aprimoramento na Governança de TI; implantação do Programa Papel Zero, com a emissão e tramitação de documentos oficiais da ANA em meio digital, incluindo certificação digital; bem como o desenvolvimento de atualizações nos sistemas informatizados de áreas fins da Agência, tais como a cobrança e arrecadação pelo uso de recursos hídricos, a regulação, fiscalização e cadastro de usuários.

53. Por oportuno, a **Tabela VI** elenca as principais constatações dos trabalhos mais relevantes realizados no exercício de 2015, com as respectivas providências adotadas pelas unidades organizacionais responsáveis.

TABELA VI –Constatações x Resultados Alcançados – Exercício 2015

ID	Constatações	Resultados alcançados com as providências adotadas pelos gestores
1	Necessidade de controles e relatórios gerenciais sistematizados no processo de Cobrança	Lançamento de novo Sistema, DIGICOB 2.0, com solicitação à equipe de TI para que incluam novas ferramentas.
2	Desconformidades entre o cadastro CNARH e outorgas emitidas	O novo Sistema a ser utilizado para o cadastro e regulação, REGLA, traz como premissa que não haverá mais registro de uso de recursos hídricos de domínio da União sem uma consequência regulatória, pois os registros já serão considerados como pedidos de outorga. Também, a normatização da ANA, especialmente Resolução ANA nº 436/2013 estabelece diretrizes que suportam que a recomendação da AUD seja atendida.
3	Possibilidade de transferência e renovação de outorgas para usuários inadimplentes	Foi realizada consulta à Procuradoria Federal da ANA sobre a legalidade e juridicidade de se condicionar as transferências e renovações de outorgas à quitação de débitos existentes, situação ainda pendente de resposta.
4	Política de Segurança da Informação da ANA ainda não implementada	Publicada a Resolução ANA nº 1078, de 14/09/2015, tratando da Política de Segurança da Informação – POSIC/ANA.
5	Ausência de controle instituído para gerenciar os ativos de software	As providências englobam a definição do processo de Gerenciamento de Configuração e a elaboração da Norma de Controle de Acesso ao Sistema Operacional e Aplicações, com prazo para atendimento de 30/05/2016.
6	Necessidade de implementação de controle de inventário de softwares, que realize varredura e acompanhamento periódico para	Levantado junto às UORGs da ANA as licenças de softwares existentes, registro de inventário de todas as licenças de softwares, publicação do inventário na

	detecção de programas piratas e indevidos na rede da ANA.	Intranet e definição de fluxo de aquisição que passará pela STI para atualização do inventário.
7	Liberação de certificação digital para colaboradores terceirizados	Foram desabilitadas, pela Superintendência responsável, as opções de assinatura dos colaboradores terceirizados que possuíam certificação digital.
8	Existência de comissões no Sistema de Documentação Digital da ANA sem a devida normatização prévia	A Unidade Organizacional responsável pela inclusão de unidades no Sistema informatizado Próton Digital suspendeu a opção de emissão de documentação das comissões indicadas pela AUD/ANA, bem como informou quanto à paralização na inclusão de comissões em situação semelhante.
9	Necessidade de instituir controles na gestão do contrato de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada	Foi emitida Circular pela Superintendência responsável quanto à necessidade de dirigentes das unidades organizacionais da ANA informar à SAF as ocorrências de não comparecimento dos terceirizados ao serviço para fins de fechamento da folha mensal.

IX – Considerações Finais

54. No presente Relatório foram apresentados os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna da ANA no exercício de 2015.

55. Por fim, o conteúdo relatado demonstra, através dos resultados atingidos, que a AUD/ANA busca, de forma independente e objetiva, cumprir suas competências regimentais e disposições legais, quando da proposição de melhorias nos controles internos administrativos e no assessoramento às diversas unidades organizacionais da Agência, adequando-se à disponibilidade de recursos e ao cronograma de trabalho instituído.

56. Assim sendo, dando prosseguimento ao trâmite legal, encaminha-se o presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN 2015 para apreciação pela Diretoria Colegiada da ANA, e após à Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 16, da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17/11/2015.

(assinado eletronicamente)
EDMAR DA COSTA BARROS
Auditor-Chefe

Anexo I – Recomendações da AUD/ANA ainda não implementadas

ID	Recomendação	UORG Responsável	Classificação na AUD	Plano de Ação apresentado pela Unidade	Análise da AUD/ANA
Relatório AUD nº 05/2015	I-2.2 - Não permita a instalação de softwares por servidores e colaboradores não autorizados, restringindo aos administradores de sistemas vinculados à área de tecnologia da informação.	STI	Em andamento (Prazo: 31/12/2015)	1-Definição do processo de Gerenciamento de Configuração; 2 - Elaboração da Norma de Controle de Acesso ao Sistema Operacional e Aplicações.	Registrado na Auditoria Interna para acompanhamento.
Relatório AUD nº 08/2015	I-4.1 - Mantenha esta Auditoria Interna notificada quanto às alterações na Resolução ANA nº 1.777/2014 ou cumprimento dos artigos 10º e 11º do citado normativo.	SAF	Não acatada (Prazo: 30/11/2015)	Pela CI nº 108/2015/SAF, Doc. 36820/2015, de 26/6/2015, a SAF informou que a Diretoria Colegiada, em sua 572ª Reunião Ordinária aprovou a proposta de alteração do art. 10, caput e §§ 1º e 2º, da Resolução nº 1.777/2014, o que resultou na edição da Resolução nº 683/2015.	As alterações no artigo 10º, da Resolução ANA nº 1777/2014, aprovadas pela Resolução ANA nº 683/2015, atenderam parcialmente a recomendação exarada pela AUD. Isso porque as disposições do Artigo 11º, da mencionada Resolução, mantiveram-se inalteradas. Em face do exposto, a AUD mantém a recomendação para que seja observado o normativo vigente no que se refere ao desligamento de usuários da Agência, informando as providências adotadas para seu cumprimento.
Relatório AUD nº 11/2015	II-2.1 - Avalie a conveniência de condicionar as transferências e renovações à quitação de débitos existentes, inclusive consultando a Procuradoria Federal – PF/ANA sobre a legalidade e juridicidade deste ato.	SRE	Em andamento (Prazo: 30/04/2016)	Consulta realizada à PF-ANA sobre a legalidade e juridicidade de se condicionar as transferências e renovações de outorgas à quitação de débitos existentes. (Despacho nº 72/2015/COOUT/SER, Doc. 58851/2015)	A Auditoria Interna aguarda o encaminhamento da documentação para acatamento ou baixa da recomendação exarada.
Relatório AUD nº 11/2015	II-4.1 - Promova o mapeamento dos processos executados no âmbito da Cobrança (SAS) e da Arrecadação (SAF), em parceria com a CMGES/GGES, inclusive formalizando fluxo de processo para as atividades de revisão dos valores cobrados.	SAS	Em andamento (Prazo: 29/02/2016)	De acordo. Embora já exista um mapeamento dos processos de cobrança da ANA, os 2 procedimentos operacionais de cobrança executados pela CSCOB/SAS serão novamente mapeados em maiores detalhes e o fluxo formalizado, considerando o DIGICOB atual. Após o início de operação do DIGICOB 2.0, o mapeamento do processo deverá ser atualizado. Será definido o procedimento para análise dos pedidos de revisão do valor cobrado, instituindo-se a documentação necessária à comprovação do pleito.	A orientação da Auditoria é que o mapeamento seja realizado em cada Superintendência sobre os seus respectivos processos em parceria com a CMGES/GGES, conforme inciso I do Art. 34 do Regimento Interno. A AUD ficará no aguardo das providências pela SAS para nova análise da recomendação.

Relatório AUD nº 11/2015	II-5.3 – Mantenha entendimentos junto à STI de maneira a garantir que a nova versão do DIGICOB contemple ferramentas que possam fornecer relatórios gerenciais contendo informações de todos os processos geridos pela área.	SAS	Em andamento (Prazo: 29/02/2016)	Para atendimento desta recomendação, a CSCOB encaminhará uma Solicitação de Serviço de Software à SGI específica para os relatórios gerenciais do DIGICOB. A CSCOB pode atender esta recomendação no prazo de até 29/02/2016. (sic)	A Auditoria Interna registrou a manifestação apresentada. Ficarà no aguardo do encaminhamento das providências pela SAS para nova análise da recomendação.
Relatório AUD nº 13/2015	I-1.1 - Adote medidas para o cumprimento do artigo 93, do Regimento Interno da ANA, aprovado pela Resolução nº 2.020/2014, de modo que a Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios –COACC passe a exercer suas competências, incluindo a adequação de funcionários para suprir as necessidades da área.	SAF	Não acatada (Prazo: 04/01/2016)	Esta SAF está envidando esforços para o cumprimento desta recomendação.	A Auditoria Interna informou quanto à necessidade de indicar as providências que estão sendo adotadas para cumprimento da recomendação por essa Superintendência, haja vista a necessidade imperiosa de observância do disposto no Regimento Interno da ANA.
Relatório AUD nº 13/2015	I-1.2 - Providencie o enquadramento das atividades hoje desenvolvidas pela DIREX, unidade não prevista normativamente, nas diretrizes do Regimento Interno vigente, vinculando-as à Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios – COACC.	SAF	Não acatada (Prazo: 04/01/2016)	Nos termos do art. 93, inciso VIII, compete à Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios – COACC/SAF, coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar a execução das atividades relacionadas aos procedimentos licitatórios relativos a contratações com recursos externos, de organismos internacionais e multilaterais. Ocorre que, por falta de força de trabalho. Informamos que esta competência foi absorvida por servidores diretamente vinculados à SAF e que a DIREX/SAF foi extinta. (sic)	Conforme verificação in loco, realizada em 7/12/2015 pela Auditoria Interna, a sala 217 situada no Bloco B, no Setor Policial Sul, permanece indevidamente identificada como DIREX/SAF. Além disso, o servidor comissionado (CGE IV), o analista administrativo e os três empregados terceirizados, citados no Relatório, anteriormente vinculados à DIREX/SAF, continuam exercendo as mesmas funções, agora vinculados à SAF. Assim, cabe à SAF a adoção de medidas para alocar os colaboradores na COACC/SAF a fim de que continuem realizando suas atividades, vinculados à unidade regimentalmente competente.
Relatório AUD nº 13/2015	I-1.3 - Edite normativo específico para determinação das competências da Divisão de Apoio Administrativo às Contratações – DIAAC/COACC/SAF, em parceria com a CMGES/GGES.	SAF	Não acatada (Prazo: 04/01/2016)	Informamos que esta SAF já elaborou as competências de suas Divisões, as quais serão encaminhadas à CMGES/GGES, quando da revisão do Regimento Interno, incluindo as competências de todas as Divisões das Unidades Organizacionais ANA.	A Auditoria Interna informou sobre a necessidade de apresentação, pela SAF, de documentação que comprove a implementação da medida ora adotada.

Relatório AUD nº 13/2015	I-3.1 - Institua controle que possibilite o acompanhamento dos gastos com aquisição de bens e serviços da ANA, especialmente aqueles realizados por adesões a Ata de Registro de Preços, avaliando a conveniência de realizar adequações no SISPLANA, de modo a contemplar ferramentas que possam fornecer relatórios gerenciais com tais informações.	SAF	Não acatada (Prazo: 04/01/2016)	Será implementado o Sistema de Gestão de Contratos em parceria com a STI, cujos trabalhos estão em andamento.	A Auditoria Interna informou quanto à necessidade de apresentação de documentação suplementar que comprove as tratativas para o cumprimento da recomendação
Relatório AUD nº 13/2015	II-1.1 - Institua metodologia de planejamento para aquisição de bens móveis, que seja executado pela unidade organizacional responsável pelo patrimônio da ANA, inclusive considerando a conveniência de adotar a utilização do Sistema de Registro de Preços nas aquisições, visando maior eficiência logística e redução de estoque.	SAF	Não acatada (Prazo: 04/01/2016)	Esta recomendação já está sendo adotada pela SAF.	A Auditoria Interna informou quanto à necessidade de apresentação de documentação comprobatória de que esta providência já está sendo adotada pela Unidade (metodologia de planejamento de aquisições de bens móveis formalmente instituída, número(s) do(s) processo(s) que já obedecem tal metodologia, dentre outros).
Relatório AUD nº 13/2015	III-1.1 - Quando da realização de licitações pelo sistema de registro de preços, em que for adotado o critério de menor preço global, proceda à inclusão nos autos do processo de justificativa devidamente motivada para inviabilidade de promover a adjudicação por item, opção economicamente mais vantajosa.	SAF	Não acatada (Prazo: 04/01/2016)	Esta recomendação já está sendo pela SAF, nos autos dos processos.	A Auditoria Interna informou quanto à necessidade de apresentação de documentação comprobatória de que esta providência já está sendo adotada pela Unidade (número(s) do(s) processo(s) que atendem à recomendação, dentre outros).
Relatório AUD nº 13/2015	V-1.1 - Abstenha-se de realizar procedimento licitatório com uma única contratação, quando se tratar de objetos isolados e dissociados.	SAF	Não acatada (Prazo: 04/01/2016)	Esta recomendação já está sendo adotada pela SAF.	A Auditoria Interna informou quanto à necessidade de apresentação de documentação comprobatória de que esta providência já está sendo adotada pela Unidade (número(s) do(s) processo(s) que atendem à recomendação, dentre outros).

Relatório AUD nº 13/2015	V-1.2 - Providencie o tombamento do balcão/guichê em MDF adquirido por meio da dispensa de licitação constante do processo nº 02501.000172/2015.	SAF	Em andamento (Prazo: 04/01/2016)	Esta recomendação está sendo examinada pela Coordenação de Contabilidade - CONT/COGEF/SAF, cujo resultado será informado oportunamente.	A Auditoria Interna informou quanto à necessidade de apresentação de estimativa de prazo, por essa Superintendência, para cumprimento da recomendação. A classificação da mesma permanecerá 'em andamento' até que seja apresentada evidência de que as orientações nela disposta foram cumpridas
Relatório AUD nº 13/2015	VI-1.1 - Retorne à Procuradoria Federal junto à ANA o saneamento das recomendações exaradas em seus Pareceres Jurídicos relativos aos procedimentos licitatórios, e em havendo discordância, faça constar nos autos do processo documento que registre a motivação para o não atendimento, em sintonia com as orientações dispostas no Acórdão TCU nº 521/2013-Plenário.	SAF	Não acatada (Prazo: 04/01/2016)	Os trâmites processuais estão sendo cumpridos por esta SAF.	A Auditoria Interna informou quanto à necessidade de apresentação de documentação comprobatória de que esta providência já está sendo adotada pela Unidade.
Relatório AUD nº 13/2015	VII-1.1 - Cumpra as recomendações constantes de Relatórios da Auditoria Interna, além de orientações emanadas do TCU nos Acórdãos Plenário nºs 788/2015 e 1678/2015, no sentido de elaborar pesquisas de mercado levando em consideração diversas origens, em especial as contratações similares de outros entes públicos e o Portal de Compras do Governo Federal, de forma a conferir confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.	SAF	Não acatada (Prazo: 04/01/2016)	As pesquisas mercadológicas estão sendo realizadas nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014.	A Auditoria Interna informou quanto à necessidade de apresentação de documentação comprobatória de que esta providência já está sendo adotada pela Unidade.
Relatório AUD nº 13/2015	VII-1.2 - Realize pesquisa de preços para contratações de mesma natureza avaliando diferentes fornecedores, bem como considere como pesquisas	SAF	Não acatada (Prazo: 04/01/2016)	As pesquisas mercadológicas estão sendo realizadas nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 2014.	A Auditoria Interna informou quanto à necessidade de apresentação de documentação comprobatória de que esta providência já está sendo adotada pela Unidade.

	válidas as consultas realizadas com empresas que efetivamente forneçam o bem ou serviço objeto da contratação, a fim de garantir que haja isonomia e competitividade nas licitações executadas no âmbito da Agência.				
Relatório AUD nº 13/2015	VII-2.1 - Equalizar a sobreposição de competências instituídas à Coordenação de Recursos Logísticos – COREL e à Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios –COACC, previstas no inciso VII, Art. 91, e incisos I e II, Art. 93, do Regimento Interno da ANA.	SAF	Não acatada (Prazo: 04/01/2016)	As competências da COREL/SAF são de acompanhar e orientar a instrução dos processos de dispensa de licitação, somente nos casos dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993, nos demais casos, ou seja, incisos III a XXXIII, são de competência da COACC/SAF, não havendo, portanto, sobreposição.	A Auditoria Interna informou que mantém o entendimento de que existe sobreposição de competências, uma vez que no art. 93, Inciso I, que dispõe sobre a competência de coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar os procedimentos licitatórios por dispensa de licitação, não estão especificados os casos de dispensa que ficarão a cargo da COACC/SAF. Necessária apresentação de Plano de Ação indicando as providências que serão adotadas e os respectivos prazos estimados.
Relatório AUD nº 13/2015	VII.2.2 - Promova a atualização do Manual de Licitações e Gestão de Contratos Administrativos da ANA, instituído pela Portaria nº 39/2009, de modo a contemplar as alterações promovidas pela edição do Regimento Interno da ANA em 2014.	SAF	Em andamento (Prazo: 04/01/2016)	O Manual de Licitações e Gestão de Contratos Administrativos está sendo atualizado.	A Auditoria Interna informou quanto à necessidade de apresentação de estimativa de prazo, pela SAF, para cumprimento da recomendação. A classificação da mesma permanecerá 'em andamento' até que seja apresentada evidência de que as orientações nela disposta foram cumpridas
Relatório AUD nº 13/2015	VII-2.3 - Observe, quando da tramitação de processos licitatórios na Agência, as disposições da Resolução ANA nº 1.042/2014, no que se refere à necessidade de pronunciamento da GGES e da Procuradoria Federal junto à ANA, em suas competências respectivas.	SAF	Não acatada (Prazo: 04/01/2016)	Os trâmites processuais estão sendo cumpridos pela SAF, em observância à Resolução ANA nº 1042, de 2014.	A Auditoria Interna informou quanto à necessidade de apresentação de documentação comprobatória de que esta providência já está sendo adotada pela Unidade.

Relatório AUD nº 16/2015	I-3.1 - Deduzir da próxima fatura de pagamento à contratada os valores pagos indevidamente no total de R\$ 8.359,00, acrescidos dos encargos pertinentes.	SAF	Não acatada (Prazo: 29/01/2016)	A Preposta foi incluída nos relatórios mencionados apenas para fins de controle de lotação, por parte da Empresa Real JG. Concluindo, não houve nenhum pagamento à Preposta da Empresa Real JG, não cabendo a dedução da quantia de R\$ 8.359,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais).	A Unidade auditada deverá apresentar documentação comprobatória de que não houve pagamento à empregada da empresa contratada à custa da ANA, conforme afirma em sua justificativa de que não houve nenhum pagamento à preposta da Empresa Real JG.
Relatório AUD nº 17/2015	II.1.2 - Amplie o leque de fornecedores nas aquisições por suprimento de fundos, de modo a garantir impessoalidade, evitando direcionamento a determinados fornecedores, em sintonia ao que orienta o TCU em seu Acórdão nº 1276/2008 – Plenário.	SAF	Em andamento (prazo: 21/04/2016)	Acatamos a recomendação da Auditoria Interna, no sentido de ampliar o leque de fornecedores quando das aquisições por meio de suprimento de fundos. As evidências de que as orientações foram cumpridas poderão ser comprovadas quando da prestação de contas da execução do primeiro suprimento de fundos do exercício de 2016, constante do processo 02501.000015/2016-28, que está em fase de concessão pela COGEF/SAF.	Tendo em vistas as considerações apresentadas, foi prorrogado o prazo em 90 dias para implementação total da recomendação.
Relatório AUD nº 18/2015	Decorridos três anos da edição da Portaria ANA nº 179/2012 e, à vista das recentes contratações, juntamente com as evidências das Notas Técnicas mencionadas (docs. 29568 e 29569/2013), esta Auditoria entende que se justifica promover revisão daquela Portaria para, se for o caso, efetuar ajustes que se fizerem necessários.	SPR	Pendente (prazo: 9/11/2015)	--	--
Relatório AUD nº 18/2015	Cumpra, de futuro, o que determina a norma legal e as cláusulas contratuais, evitando comprometer quadro de servidores de outras Unidades, quando é possível, em razão do objetivo comum das atividades da Agência, a solicitação eventual de qualquer colaborador. A Lei das Licitações, em seu art. 67 diz: "Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a	SPR	Pendente (prazo: 9/11/2015)	--	--

	contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição." (gn) Assim, por analogia, a atividade poderá ser apoiada tecnicamente pela colaboração, quando necessária, de outras Superintendências.				
Relatório AUD nº 18/2015	Solicita-se à SGE que se manifeste formalmente acerca das recomendações da Procuradoria Federal, para conhecimento desta Auditoria Interna e da própria PF/ANA.	SGE	Pendente (a ser cobrado pela AUD)	--	--
Relatório AUD nº 18/2015	Tão logo a Universidade Federal do Ceará ofereça respostas às indagações formuladas, repasse-as à apreciação desta Auditoria, para o encaminhamento pertinente, se for o caso.	SPR	Pendente (prazo: 9/11/2015)	--	--
Relatório AUD nº 18/2015	Aprimore os controles e cientifique os gestores de contratos e outras avenças acerca da responsabilidade com o acompanhamento e a fiscalização.	SPR	Pendente (prazo: 9/11/2015)	--	--
Relatório AUD nº 24/2015	1.1 - Que a Fundação Agência das Bacias PCJ oriente ao Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro/SP – DAAE, que exija da empresa contratada SEREC – Serviços de Engenharia Consultiva Ltda. que apresente urgentemente a Licença Ambiental prevista em contrato.	SAS	Pendente (prazo: 22/1/2016)	--	--

Anexo II – Deliberações e Solicitações do TCU – Exercício de 2015

ID	Assunto Relacionado	Superint. Responsável	Providências adotadas
Ofício nº 7-552/2015-TCU/SecexAmbiental (Processo TC nº 021.212/2014-7)	Comunica quanto à realização de Levantamento de Auditoria Operacional em Governança de Solos não Urbanos, o qual contempla políticas governamentais relacionadas à regulação do uso, à conservação e à recuperação de solos, com destaque para o Programa Produtor de Água. Solicita encaminhamento de informações no prazo de cinco dias úteis.	SIP	Respondido por meio do Ofício nº 2/2015/SIP-ANA, de 2/3/2015, doc. 10051/2015.
Acórdão TCU nº 1215/2015-Plenário	9.1. Determina o prazo de 180 dias para adoção das providências necessárias - incluindo, quando couber, a criação e o aperfeiçoamento de sistemas informatizados, para viabilizar a apuração das receitas com arrecadação de multas conforme os conceitos de "multas exigíveis e definitivamente constituídas" e de "multas aplicadas" definidos no item 33 do Relatório que integra o Acórdão, associando os valores recebidos com os correspondentes períodos de competência das respectivas multas.	SAF	Aberta demanda através do formulário 3S (Solicitação de Serviço de Software – SSS), doc. 41223/2015, para atendimento da demanda, que se encontra em fase de homologação. Documentos de comprovação das providências tomadas anexas ao doc. 32020/2015, no Sistema Próton.
Acórdão TCU nº 668/2015-Plenário	9.3 Dar ciência à Agência Nacional de Águas, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais e às prefeituras dos municípios de Ninheira/MG e São João do Paraíso/MG acerca da ausência de Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica (CertoH) nas obras custeadas por intermédio dos Termos de Compromisso 0167/2011 e 0223/2011, celebrados, respectivamente, entre a Fundação Nacional de Saúde e os referidos municípios, em inobservância a exigência contida no Decreto nº 4024/2001, notadamente em razão de os empreendimentos objetos dos referidos termos de compromisso possuírem valor global superior a R\$ 10.000,00 (dez milhões de reais) quando somados, haja vista constituírem um sistema integrado para atendimento a ambos os municípios.	SRE	Foi emitida a Nota Informativa nº 141/2015/COSER/SRE, de 26/10/2015, doc. 62882/2015, informando adoção de rotina para evitar que pedidos de CERTOH com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 sejam avaliados sem levar em consideração serem sistemas integrados.
Acórdão TCU nº 1734/2015-Plenário	1.8.3 Dar ciência à ANA de que a ausência de junta médica oficial pelo Sistema Integrado de Assistência à Saúde do Servidor, conforme relatado nos presentes autos, infringe o disposto no art. 230, §§ 1º e 2º, da Lei 8.112/1990.	SAF	Foi enviado o Ofício nº 55/2015/CGGEP/SAF-ANA, de 25/08/2015, doc. 50096/2015 ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, solicitando verificar a possibilidade de adotar tratativas, no âmbito do MPOG, visando promover celebração de Acordo de Cooperação Técnica, a fim de vincular a ANA a alguma Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS. Ao mesmo tempo, foi enviado o Ofício nº 749/2015/SAF-ANA, de 10/09/2015, Doc. 53193/2015, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, solicitando a celebração de Acordo de Cooperação Técnica, vinculando a ANA ao SIASS, no âmbito do MAPA.

Acórdão TCU nº 1681/2015-Plenário	<p>9.1 Conhece representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos art. 235 e 237 do Regimento Interno do TCU (RITCU) c/c o art. 113, § 1º, da Lei nº 8666/1993, para, no mérito, considerar improcedente, dando por prejudicado o pedido de cautelar suspensiva do certame.</p> <p>9.2 Encaminha cópia do Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamenta, à ANA; e</p> <p>9.3 arquiva o processo.</p>	SAF	Para conhecimento.
Acórdão TCU nº 3414/2015-2ª Câmara	Conhece de representação (TC-027.093/2014-0), para, no mérito, considerá-la improcedente e encaminha cópia da instrução produzida pela unidade técnica e da deliberação à Ouvidoria/TCU, promovendo, em seguida, o arquivamento do feito.	SAF	Para conhecimento.
Acórdão TCU nº 1942/2015-Plenário	<p>9.5 Recomendar, com fulcro no art. 43, Inciso I, da Lei 8443/1992, combinado com art. 250, Inciso III, do Regimento Interno do TCU, ao Ministério do Meio Ambiente, responsável pela gestão e implementação do ZEE, CAR, Programa Produtor de Água, Programa Bolsa Verde e Programa de Combate à Desertificação que, em conjunto com o MPOG, desenvolva indicadores de desempenho que abranjam todas as fases do ciclo das políticas públicas (Insumo, Processo Produto, Resultado, Impacto), documento "Indicadores - Orientações Básicas Aplicadas à Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão".</p> <p>9.12 determinar, com fulcro no art. 43, inciso 1, da Lei 8.443/1992, combinado com art. 250, inciso 11, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, ao Grupo de Trabalho formado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério de Integração Nacional e a Agência Nacional de Aguas (Processo 21000.007185/2012-03, extrato de acordo de cooperação técnica publicado na seção 3, do DOU de 20/6/2014), que apresente, conforme parágrafos 196, 197 e 202 ao 207 do Manual Anop, aprovado pela Portaria Segecex4/2010, no prazo de 90 dias, plano de providências para a apresentação de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, de modo a cumprir o artigo 97 da Lei 8.171/1 991 (parágrafos 25-32).</p> <p>9.13 recomendar, com fulcro no art. 43, inciso 1, da Lei 8.443/1992, combinado com art. 250, inciso lii, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, ao Grupo de Trabalho formado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério de Integração Nacional e a Agência Nacional de Aguas (Processo 21000.007185/2012-03, extrato de acordo de cooperação técnica publicado na seção 3, do DOU de 20/6/2014), que considere, no referido Projeto de Lei, a título exemplificativo, os aspectos abordados na Legislação do Estado de São Paulo, do Paraná e dos EUA, bem como considere as disposições da Lei 9.433/1 997, quais sejam: fundamentos; objetivos; diretrizes gerais de ação; instrumentos; planos; classificação; regulação do uso; definição de um sistema de informações;</p>	SAS	Respondido por meio do Ofício nº 410/2015/AA-ANA, de 27/11/2015, doc. 70832/2015.

	competências do poder público (incluindo federal, estadual e municipal); estabelecimento de um sistema nacional de gerenciamento com a participação de conselhos, incluindo definição de órgãos e responsáveis por processos decisórios; e infrações e penalidades para infratores das normas (parágrafos 25-32).		
Acórdão TCU nº 8830/2015-2ª Câmara	Informa sobre o julgamento das contas dos responsáveis indicados regulares e dá quitação plena, promovendo o arquivamento do processo - Contas da ANA.	GAB	Para conhecimento.
Acórdão TCU nº 2898/2015-Plenário	9.3 Dar ciência do Acórdão, bem como do Voto e Relatório que o fundamentam, à Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, à Companhia Energética de São Paulo, ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Energia Elétrica, ao Operador Nacional do Sistema Elétrico, ao Ministério dos Transportes, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Águas, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, à Casa Civil da Presidência da República, à Advocacia Geral da União e à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.	SRE	Para conhecimento.
Acórdão TCU nº 2771/2015-Plenário	Encaminha cópia do Acórdão, acompanhado do relatório de levantamento, à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (AGB Peixe Vivo), à Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ), à Associação PróGestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap); ao Instituto Bioatlântica (IBio AGB Doce), bem como à Agência Nacional de Águas e ao Ministério do Meio Ambiente, no intuito de tomarem conhecimento dos fatos e adotarem as providências que entenderem cabíveis e determinar o arquivamento dos autos.	SAS	Para conhecimento.

Anexo III – Determinações e Recomendações do TCU que permanecem pendentes

ID	Item Referenciado	Superint. Responsável	Providências adotadas
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.1 estabeleça, formalmente: 9.1.1.1 objetivos de gestão e de uso corporativos de TI alinhados a estratégia do negócio; 9.1.1.2 indicadores de desempenho para os objetivos de gestão definidos; 9.1.1.3 metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI para cada indicador definido; 9.1.1.4 mecanismos para que a alta administração acompanhe o desempenho da TI da instituição; 9.1.1.5 mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.	GGES	O Plano de Ação previa a conclusão do projeto de reestruturação organizacional e revisão do planejamento estratégico da Agência. Quanto ao primeiro, foi concluída e formalizada por meio da Resolução ANA nº 2020/2014. Sobre a revisão do planejamento estratégico, a versão 2016/2019 foi construída com ampla participação dos Superintendentes e o texto final foi concluído e será divulgado em 18/02/2016.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.2 adote providências no sentido de dotar esse setor com o quantitativo de pessoal adequado para suprir as necessidades de trabalho em TI, levando em consideração as necessidades de pessoal das demais áreas do órgão.	GGES	O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG até a presente data não autorizou a realização do concurso.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.3 Implemente processo de gestão de nível de serviço de TI, de forma a assegurar que níveis adequados de serviço sejam entregues para os clientes internos de TI de acordo com as prioridades do negócio e dentro do orçamento estabelecido.	STI	Foi criado em 2012 o processo de gerenciamento de nível de serviços do SNIRH. Foram realizados alguns acordos de nível de serviço com as UORGs da ANA, de acordo com o processo definido. Está planejado para 2106 a inclusão de outros serviços.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.4 Elabore, execute e teste periodicamente o plano de gestão de continuidade do negócio da instituição, de forma a minimizar os impactos decorrentes de falhas, desastres ou indisponibilidades significativas sobre as atividades da entidade.	STI	Foi elaborado, porém não institucionalizado, o processo de gestão de continuidade do negócio no ano de 2014. Além do processo foram desenvolvidos alguns planos de resposta operacional, específicos da área de TI. É necessário rever o processo, tendo em vista as alterações organizacionais da ANA, e desenvolver novos planos de resposta operacional.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.5 Elabore e execute o processo de gestão de ativos de informação da entidade.	STI	A ANA possui um Inventário de Ativos Físicos (hardware) e Ativos de Software, atualizado anualmente. Além disso possui vários normativos: Resolução nº 1774, de 21/11/2014, Resolução nº 1775, de 21/11/2014, Resolução nº 1776, de 21/11/2014, Resolução nº 2014, de 15/12/2014, que tratam da gestão de documentos da Agência, que por sua vez estão relacionados aos ativos de informação da ANA.

Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.6 Elabore e aprove formalmente a política de controle de acesso a informações e recursos de TI, com base nos requisitos de negócio e de segurança da informação da entidade.	STI	A Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da ANA foi e publicada em 2015, por meio da Resolução ANA nº 1078, de setembro de 2015. Está planejado para 2016 a elaboração e publicação das normas complementares, entre elas a política de controle de acesso. Deverá seguir as orientações do NC 07 - GSI/PR que elenca diretrizes de controle de acessos físico e lógico, assunto a ser tratado pelo Comitê de Segurança da Informação da ANA (CSIC).
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.7 Institua equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais.	STI	Conforme Regimento Interno da ANA, a coordenação da Equipe de Tratamento e Resposta à Incidentes em Redes (ETIR) foi atribuída à COINF. Está planejado para 2016 a definição do modelo a ser implementado, em alinhamento com as orientações da NC 05 - GSI/PR.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.8 Elabore, aprove e implemente processo de gestão de riscos de segurança da informação.	STI	Foi realizada em 2011 uma análise de riscos de TI (sistemas, datacenter, etc). Foram implementadas ações para diminuir as vulnerabilidades e mitigar os riscos identificados. Processo 1879/2011.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.9 Elabore e execute processo de gestão de incidentes de segurança da informação, bem como institua formalmente equipe específica para tratar dos incidentes dessa natureza.	STI	Está planejado para 2016 a elaboração e implementação do processo de gestão de incidentes e problemas de TI, que é objeto da meta institucional da COINF para o ano de 2016.
Acórdão TCU nº 1018/2014-Plenário	9.1.13 Estabeleça formalmente acordos de nível de serviço entre o setor de TI e as áreas internas da instituição.	STI	Foi criado em 2012 o processo de gerenciamento de nível de serviços do SNIRH. Foram realizados alguns acordos de nível de serviço com as UORGs da ANA de acordo com o processo definido. Está planejado para 2016 a inclusão de outros serviços.

Anexo IV – Recomendações da CGU em monitoramento

Controladoria-Geral da União - CGU					
ID	Recomendação	Responsável	Último posicionamento da Unidade Auditada	Análise da CGU	Classificação na CGU
Relatório 201406828	66453 - Recomenda-se que a Unidade Examinada regularize a cessão de uso gratuito da área ocupada por esta Agência bem como realize os registros no sistema SPIUnet do bem imóvel próprio da União e locado de terceiro sob pena de configurar desídia no que diz respeito às recomendações exaradas por esta CGU.	SAF	Quanto aos imóveis localizados no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, a ANA encaminhou o Ofício nº 846/2015/SAF-ANA de 20/10/2015 – Doc. nº 61839/2015 para Secretaria de Patrimônio de União – SPU contendo: Plantas do Blocos; Layout das instalações e Planta da situação do Complexo com a finalidade de requerer a o Contrato de Cessão Gratuita. Aguarda retorno.	A unidade disponibilizou o Ofício 846/2015/SAF-ANA, de 20/10/2015, encaminhando a documentação necessária à SPU para a regularização da cessão gratuita das áreas públicas ocupadas pela ANA, no complexo administrativo do setor policial sul. Dessa maneira fica o prazo prorrogado para que a Agência apresente a devida conclusão do processo.	Monitorando (data limite: 16/06/2016)
Relatório 201406828	66455 - Recomenda-se que a Unidade Examinada crie e estabeleça rotinas de avaliações de seus bens imóveis de acordo com Orientação Normativa SPU ON-GEADE-004 tendo em vista o saldo na conta Edifícios (1.4.2.1.1.01.00) em conformidade com o art. 14 da Lei 10.180/2001.	SAF	A Agência iniciou estudos sobre as normas atinentes ao tema e busca benchmarking junto às outras instituições, que já incorporaram estas rotinas, para desenvolver um documento que balize os procedimentos em questão.	Considerando o prazo de atendimento expirado, e informações encaminhadas por email no dia 29/10/2015, informando que a Agência está elaborando uma minuta de norma de procedimento para estabelecer rotinas de avaliação de bens imóveis a ser submetida para análise e aprovação da Diretoria, sem que houvesse nenhuma informação sobre a situação de elaboração dessa minuta, nem identificação dos respectivos responsáveis e nem uma previsão para a finalização e aprovação pela Diretoria da ANA, reiteramos a recomendação para que a Unidade apresente os devidos encaminhamentos.	Monitorando (data limite: 03/03/2016)
Relatório 201406828	66456 - Recomenda-se que a Unidade Examinada realize uma análise (e se for o caso um saneamento) dos registros contábeis nas contas de bens imóveis: Edifícios 1.4.2.1.1.01.00, Imóveis a Registrar 1.4.2.1.1.05.00, Obras em Andamento ? Reg. de	SAF	- Relativamente à conta patrimonial Imóveis a Registrar 1.4.2.1.1.05.00, foi SANEADA A INCONSISTÊNCIA nos termos da NT nº 18/2014/NUCON/GEEFI/SAF-ANA, de 9 de junho de 2014; - Relativamente à conta patrimonial Obras em Andamento – Registro de Execução Especial 1.4.2.1.1.51.00, foi SANEADA A INCONSISTÊNCIA nos termos da	Considerando que as contas patrimoniais Edifícios (1.4.2.1.1.01.00), Estudos e Projetos (1.4.2.1.1.80.00), Obras em Andamento (1.4.2.1.1.91.00), e Instalações (1.4.2.1.1.92.00), ainda encontram-se pendentes de regularizações, tendo em vista que não houve apresentação dos exames	Monitorando (data limite: 03/03/2016)

	<p>Exerc. 1.4.2.1.1.51.00, Estudos e Projetos 1.4.2.1.1.80.00, Obras em Andamento 1.4.2.1.1.91.00 e Instalações 1.4.2.1.1.92.00. E, posteriormente, aplique as rotinas das Macrofunções SIAFI 02.11.07 e 02.03.30 a fim de que as informações ali registradas apresentem confiabilidade e fidedignidade espelhando a realidade dos fatos.</p>		<p>Nota Técnica nº 17/2014/NUCON/GEEFI/SAF-ANA, de 9 de junho de 2014; - Relativamente à conta patrimonial Beneficentária em Propriedade de Terceiros 1.4.2.1.1.93.00, foi SANEADA A INCONSISTÊNCIA nos termos da Nota Técnica nº 13/2014/NUCON/GEEFI/SAF-ANA, de 15 de maio de 2014; e - Relativamente às contas patrimoniais abaixo indicadas, ainda encontram-se pendentes de regularizações, tendo em vista que não houve apresentação dos exames necessários pela Área de Patrimônio da Agência Nacional de Águas, conforme determinado pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) e informado à Coordenadoria da Equipe de Auditoria da Secretaria Federal de Controle Interno, por ocasião da resposta ao Relatório Preliminar: - Edifícios 1.4.2.1.1.01.00; - Estudos e Projetos 1.4.2.1.1.80.00; - Obras em Andamento 1.4.2.1.1.91.00; - Instalações 1.4.2.1.1.92.00.</p>	<p>necessários pela Área de Patrimônio da Agência Nacional de Águas, conforme determinado pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) e informado à Coordenadoria da Equipe de Auditoria da Secretaria Federal de Controle Interno, por ocasião da resposta ao Relatório Preliminar, devidamente ratificado na apresentação do PPP ANA enviado por email em 23/10/2015, reiteramos a recomendação para que a Unidade apresente os devidos encaminhamentos. Por oportuno, solicitamos o encaminhamento de cópia das Notas Técnicas que trataram do saneamento das demais contas contábeis.</p>	
<p>Relatório 201406828</p>	<p>66457 - Recomenda-se que a Unidade Examinada reavalie as rotinas delineadas no Termo de Cooperação nº 002/ANA/2012 com o objetivo de evitar que despesas (como aquelas relativas ao Contrato nº030/ANA/2013) de responsabilidade de outros órgãos públicos sejam apropriadas nos Demonstrativos Contábeis da Agência.</p>	<p>SAF</p>	<p>Considerando a grandeza e a importância dos órgãos conveniados no Termo de Cooperação do Condomínio do Cerrado, a Agência Nacional de Águas - ANA na Qualidade de Gestor e Executor das atividades operacionais e das necessidades de cada órgão em termos de serviços, não tem recursos orçamentários suficientes para bancar os custos de todas as despesas demandadas para posterior ressarcimento por anulação de despesas mediante emissão de Guias de Recolhimento da União - GRU, senão através da promoção de destaques orçamentários prévios como vem sendo feitos, para cada serviço devidamente solicitado e autorizado pelos órgãos individualmente. Para o início e</p>	<p>Diante de uma avaliação inicial da Agência em operar mediante o ressarcimento das despesas, com Guia de Recolhimento da União - GRU, sem que se promova os destaques orçamentários, visto que desta forma esta ANA poderia realizar a anulação das despesas que são de competência dos outros órgãos partícipes do Termo de Cooperação, sem causar superavaliação da despesa e supervalorização do ativo, entendeu-se que a grandeza e a importância dos órgãos conveniados no Termo de Cooperação do Condomínio do Cerrado, a Agência Nacional de Águas - ANA na qualidade de Gestor e Executor das atividades operacionais e das</p>	<p>Monitorando (data limite: 03/03/2016)</p>

			<p>encaminhamento de qualquer solução diferente dos procedimentos atuais, há necessidade de entendimentos entre os órgãos para alteração do Termo de Cooperação do Condomínio, inclusive com a definição clara das regras contábeis e orçamentárias.</p>	<p>necessidades de cada órgão em termos de serviços, não tem recursos orçamentários suficientes para bancar os custos de todas as despesas demandadas para posterior ressarcimento por anulação de despesas mediante emissão de Guias de Recolhimento da União – GRU, senão através da promoção de destaques orçamentários prévios como vem sendo feitos, para cada serviço devidamente solicitado e autorizado pelos órgãos individualmente. Dessa maneira concluiu-se que para o início e encaminhamento de qualquer solução diferente dos procedimentos atuais, há necessidade de entendimentos entre os órgãos para alteração do Termo de Cooperação do Condomínio, inclusive com a definição clara das regras contábeis e orçamentárias. Assim, reiteramos a recomendação para que a Unidade apresente uma previsão para os novos entendimentos.</p>	
<p>Relatório 201406828</p>	<p>66460 - Recomenda-se que a ANA, seguindo o fluxo previsto na IN nº 04/2010, evite o recebimento dos produtos previstos em cada Ordem de Serviço sem a prévia confecção do Termo de Recebimento Provisório (TRP), a cargo do fiscal técnico nomeado, contendo a declaração formal de que os serviços foram entregues, para posterior análise das conformidades; bem como evite atestar e homologar estes produtos sem a devida avaliação da sua qualidade, principalmente em relação aos aspectos técnicos de TI.</p>	<p>STI</p>	<p>Providência 6 - De acordo com o fluxo de atendimento das demandas, o Termo de Recebimento Provisório (TRP) é feito no Sistema de Gestão de Demandas (GDS). Estão sendo elaborados os Termos de Recebimento Definitivos (TRD) para as demandas do contrato 52/ANA/2013, conforme fluxo de atendimento definido. Exemplos desses Termos de Recebimentos Definitivos podem ser verificados no sistema Proton, conforme documentos nº 40136/2015 e 40137/2015 (anexados). Os demais TRD podem ser encontrados no processo nº 02501.000109/2014, que é o processo de consolidação dos pagamentos do Contrato 052/ANA/2015. Providência 7 - Foi assinado em 17/06/2014 o Contrato 025/ANA/2014 (Processo nº 02501.000879/2014-</p>	<p>Continua a ausência de apresentação dos Termos de Recebimento Provisórios (TRP). Cabe ressaltar a providencia no intuito de promover a avaliação de aspectos técnicos de TI por meio do Contrato 025/ANA/2014 com empresa que executará essa função com a Fábrica de Testes. Assim a Unidade deverá encaminhar cópia do contrato para evidenciar a providência. Em complemento apresentar as análises de qualidade dos referidos termos de recebimento com base no contrato 025/ANA/2014.</p>	<p>Monitorando (data limite: 03/03/2016)</p>

			88) com empresa RSI Informática LTDA que executará a função com a Fábrica de Testes.		
Relatório 201406828	66463 - Recomenda-se que a ANA - em atenção ao princípio constitucional da eficiência e ao que dispõe a IN 04/2010, Art. 15 e o Decreto 2.271/1997, Art. 3º - inicie, de imediato, os procedimentos necessários para licitação dos serviços atendidos atualmente por meio do Contrato nº 52/2013, com a finalidade de substituí-lo o mais breve possível.	STI	O Contrato nº 52/ANA/2013 foi adequado e, conforme entendimentos junto à CGU, mantido em acordo às adequações realizadas (e-mail em anexo). As referidas adequações são as providências (1 a 16), cujas evidências foram apresentadas nos esclarecimentos das demais recomendações.	Considerando o acordado entre a equipe da CGU e a ANA, não seria necessária a substituição do contrato nº52/2013, caso a ANA definisse e especificasse, previamente, uma relação (catálogo de serviços) contendo todos os serviços não mensuráveis em pontos de função possíveis de serem demandados à empresa, com a definição dos valores máximos de horas aceitáveis para cada um desses serviços, os prazos de entrega, suas respectivas complexidades, os níveis mínimos de serviço exigidos e as sanções aplicáveis nos casos de descumprimento destes parâmetros. Nesse caso, deveria ser avaliada a possibilidade de assinatura de um termo aditivo ao contrato, com o intuito de formalizar, por meio do catálogo de serviços, a especificação dos itens não mensuráveis. Outra alternativa seria a ANA excluir (não executando daqui pra frente) os serviços pagos por H-H nesse contrato, de modo que o mesmo não precisasse ser substituído. Dessa maneira faz-se necessário a evidenciação de alguma dessas providências para que a recomendação possa ser considerada atendida.	Monitorando (data limite: 03/03/2016)
Relatório 201406828	66464 - Recomenda-se que a ANA - em face do disposto no art. 23, §1º da Lei 8.666/93 - na licitação para substituição do contrato nº 52/2013 e em suas futuras contratações de TI, procure separar os serviços a serem contratados, de acordo com suas respectivas características (desenvolvimento/manutenção de	STI	Até a presente data não foi realizada pela STI/ANA nenhuma nova contratação de serviços de TI em que pudessem ser usadas as unidades registradas na recomendação exarada.	Considerando a impossibilidade do Gestor comprovar o atendimento da recomendação, fica prorrogado o prazo para que a Unidade apresente evidências necessárias ao cumprimento da recomendação.	Monitorando (data limite: 13/6/2016)

	sistema, suporte e sustentação da infraestrutura de TI e análise e modelagem de negócio), bem como utilize metodologias de mensuração dos serviços que privilegiem a remuneração por unidades quantitativas, previamente definidas e verificáveis, a exemplo de Pontos de Função, Unidades de Serviços Técnicos e indicadores de nível de serviço.				
Relatório 201413164	149674 - Recomenda-se que a Unidade examinada providencie os ajustes necessários com o objetivo de regularizar os saldos das contas contábeis 193940201 (Concedidas Executadas - Recurso Externo) e 193940202 (Concedidas Executadas - Contrapartida) referente à UG 170500 tendo em vista a devolução de recursos efetivada pelo OEA.	INTERÁGUAS/ ANA	Sem Registro.	Não consta manifestação do gestor referente a essa recomendação no PPP encaminhado pelo email de 29/10/2015. Dessa maneira a unidade deverá apresentar as providências cabíveis. Consta ainda manifestação da Unidade no Relatório de Auditoria que originou a recomendação em questão informando a existência de documento datado de 23/06/2015, em que a SRHU solicitou, via comunica, à STN/MF para que procedesse a regularização das contas contábeis, e, assim que tivesse manifestação da Secretaria a encaminharia para esta equipe de auditoria. Dessa maneira reiteramos a necessidade de manifestação por parte da Unidade apresentando evidências que comprovem a regularização das contas contábeis em questão.	Monitorando (data limite: 03/03/2016)
Relatório 201413164	149675 - Recomenda-se que a SRHU providencie o pedido de restituição dos valores do ISSQN que foram pagos indevidamente à Brasília (Empresa Cobrape - nota fiscal nº 8818, documento 2014DR800003 no valor de R\$ 16.395,64 e nota fiscal nº 7375 documento 2014DR800001 no valor de R\$ 12.521,73) e ao Município de Porto Alegre (Empresa Água e	INTERÁGUAS/ ANA	Sem Registro.	Trata de recomendação direcionada à SRHU no âmbito do Interágua. Considerando que o relatório foi apresentado à ANA e que a recomendação consta no PPP da Unidade, reiteramos a recomendação de maneira que a unidade deverá apresentar os encaminhamentos	Monitorando (data limite: 03/03/2016)

	Solo - nota fiscal nº 279, documento 2014DR800002 no valor de R\$ 2.909,17 e nota fiscal nº370, documento 2015DR800001 no valor de R\$ 2.909,17).			tomados junto à SRHU para o atendimento da demanda.	
Relatório 201413164	149676 - Recomenda-se que a SRHU observe a legislação do ISSQN na contratação de serviços de consultoria figurando como substituto tributário quando a lei do ente federativo permitir. No caso em tela, os pagamentos a serem efetuados decorrentes do contrato firmado com a empresa Água e Solo.	INTERÁGUAS/ ANA	Sem Registro.	Trata de recomendação direcionada à SRHU no âmbito do Interáguas. Considerando que o relatório foi apresentado à ANA e que a recomendação consta no PPP da Unidade, reiteramos a recomendação de maneira que a unidade deverá apresentar os encaminhamentos tomados junto à SRHU para o atendimento da demanda.	Monitorando (data limite: 03/03/2016)
Relatório 201413164	149677 - Recomenda-se que a Unidade examinada realize o acompanhamento da execução do Projeto por meio do SIAFI tendo em vista que o sistema deve espelhar a realidade da execução financeira do Programa.	INTERÁGUAS/ ANA	Sem Registro.	A Unidade não se manifestou sobre os encaminhamentos tomados para o atendimento da constatação. Dessa maneira, deverá apresentar as providências tomadas para o atendimento da recomendação.	Monitorando (data limite: 03/03/2016)